



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**  
**E-mail: [prevt.moraes@hotmail.com](mailto:prevt.moraes@hotmail.com)**



## PORTARIAS

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
094/13	4211	ELYESER VIEIRA DE AGUIAR	090 dias	10/07/13 a 07/10/13
095/13	0603	MARIA IZABEL CARINO SOUZA	060 dias	26/06/13 a 26/08/13
096/13	3849	MARLENE SANDRE LESSA	060 dias	04/07/13 a 01/09/13
097/13	4086	MONCLEBER RIBEIRO MARTINS	060 dias	27/06/13 a 25/08/13
098/13	3982	VILMA MARIA BARDASSON RIBEIRO	060 dias	27/06/13 a 25/08/13

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 19 de julho de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões  
Diretor Presidente